



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Esclarecimento Pregão Nº 003/2020.
- Errata da publicação do Extrato de Contrato do PP Nº 108/2019, disponibilizada na edição do dia 19 de Fevereiro de 2020 – Ano 2, Nº 2054.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
PREGÃO Nº 003/2020  
ESCLARECIMENTO

A Pregoeira da COPEL vem prestar esclarecimento referente ao **Pregão presencial nº 003/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa devidamente especializada autorizada pela ANATEL para provimento de acesso dedicado a Internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias –BA**

Considerando pedido de esclarecimento por uma empresa interessada no certame: A Pregoeira vem através deste informar que, o **ITEM 9.3 do edital e ITEM 4. TERMO DE REFERÊNCIA** - passam a ter a seguinte redação:

### EDITAL

#### **9.3 Qualificação Técnica:**

9.3.1 **Comprovação de aptidão do desempenho** de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

9.3.2 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CFT, para atuar como responsável técnico da empresa, numa das formas a seguir:

- b.1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- b.2) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- b.3) Contrato de Prestação de Serviço, para contratados por tempo determinado ou indeterminado, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas.

9.3.3 Registro ou inscrição do responsável técnico no CFT( Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia) da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação ou registro ou inscrição do responsável técnico no CREA(Conselho Federal dos Técnicos Industriais) da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

9.3.4 Declaração de possuir ou de que irá adquirir caso seja vencedora do certame todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços (roteador, modem, cabo metálico, fibra, conversores, etc.)

ANEXO 4 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

##### **4.1, Requisitos Gerais**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Prover o serviço de conectividade da rede corporativa da Prefeitura Municipal de Candeias-BA à Internet, implementando o acesso dedicado com banda garantida e simétrica (download e upload) conforme o item 3 com os demais locais a serem instalados;  
Os enlaces e as portas de acesso ao backbone Internet da CONTRATADA deverão ser exclusivos não podendo haver compartilhamento com outros clientes;

Todos os equipamentos para a prestação dos serviços (roteador, wlan, modem, cabo metálico, fibra, conversores, etc.) necessários serão de propriedade da CONTRATADA, que deverá ser responsável pelo suporte técnico e manutenção dos mesmos;

A CONTRATADA deverá fornecer três pontos distintos em fibra para atendimento interno no paço municipal e acesso WI-FI outdoor nos mesmos.

A CONTRATADA deverá fornecer redundância nos links de entrega em fibra com WI-FI outdoor nos itens 1, 11, 13, 14, 24 e 25.

A CONTRATADA deverá fornecer endereço de IP (IPv4), mínimo 01 IP público e fixo para cada link ativo de 25 Mbps e 8IP's públicos e fixos para cada link ativo de 50Mbps; 100Mbps; e 500Mbps;  
A CONTRATADA deverá fornecer acesso Wi-Fi outdoor nas praças públicas municipais listada no item 3.1 com gerenciamento e monitoramento remoto dando acesso a 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) usuários simultâneos sendo todos os equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá entregar o link, através de rede outdoor, fibra óptica, o mesmo deve ser entregue no local solicitado pelo CONTRATANTE, juntamente com um dispositivo de roteamento de borda que possibilite o gerenciamento através do protocolo **SNMP** com o IP público fixo configurados;

A LICITANTE deverá atender a demanda de viabilidade de acesso ao serviço contratado em todo o território do município de Candeias, Bahia;

A LICITANTE deverá comprovar que é Sistema Autônomo **-ASN (Autonomous System Number)**.

A LICITANTE deverá apresentar Registro ou Inscrição do responsável técnico no CFT( Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia) da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação ou registro ou inscrição do responsável técnico no CREA(Conselho Federal dos Técnicos Industriais) da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

A LICITANTE deverá apresentar documento emitido pela ANATEL que comprove ser autorizada a prestar os serviços **SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)**.

A LICITANTE deverá apresentar certidão de registro do CFT e do(s) seus(s) representante(s) técnico(s).

Em tempo, a Pregoeira informa que houve alteração no Edital e o mesmo reformulado esta disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>.

- Candeias, 02 de Março de 2020.

  
**Cidlane Damasceno dos Santos  
PREGOEIRA DA COPEL**

## ***Erratas***

---

---

### **ERRATA**

Errata da publicação do EXTRATO DE CONTRATO do PP Nº 108/2019, disponibilizada na edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2020 – Ano 2, Nº 2054.

### **ONDE SE-LÊ:**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; 44.90.52.00.00 FONTE: 00.01.0000.

### **LEIA-SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; 44.90.52.00.00 FONTE: 00.01.0000.